

Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de São Paulo

Câmpus Caraguatatuba

#### DIRETORIA GERAL/CAMPUS CARAGUATATUBA

### EDITAL Nº CAR.0008/2021/DRG

Dispõe sobre a abertura de <u>PROCESSO SELETIVO</u> para oferta de 40 vagas com ingresso no 1º semestre de 2021 ao PROEJA, Program de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Curso Técnico e Administração Integrado ao Ensino Médio, curso presencial ofertado no período noturno nos termos do Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006.

#### 1.DO PROCESSO SELETIVO

- **1.1** O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
  - Tenham concluído o Ensino Fundamental e;
  - Tenham a idade mínima 18 anos;

#### **1.2** O processo seletivo consta de 1 fase:

Classificatória: Por Sorteio, que classificará, automaticamente, os candidatos que apresentarem a documentação necessária para matrícula, até o limite de vagas.

Parágrafo Único: É obrigatório ao candidato tomar conhecimento sobre todos os procedimentos indicados neste edital e das demais publicações pertinentes a esse processo seletivo, a inscrição implica na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 2.DO CURSO

- **2.1.** Os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos são aqueles que têm como objetiv promover a escolaridade de jovens e adultos que não conseguiram completar a escolaridade regular na idade própria;
- **2.2.** O curso de Técnico Administrativo tem duração de 6 semestres e possui 80% de sua carga horária total ministrada na forma presencial e 20% ministrado na forma de atividades não presenciais. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno e em casos específicos aos sábados no período da manhã.

**2.3.** Para ingresso em 2021 haverá a oferta de vagas conforme descrito no Quadro 1.

Tabela 1 – Das vagas para o Câmpus Caraguatatuba

Total de Vagas	Ampla Concorrênc ia	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1

### 3.DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** A inscrição para este processo seletivo deverá ser realizada presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (secretaria) do IFSP Câmpus Caraguatuba no período de 11/02/2021 a 15/03/2021, das 12h às 18h.
- 3.2 Todos os candidatos deverão preencher no ato da inscrição a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I).
- 3.3 O número informado na ficha de inscrição será utilizado para realização do sorteio.
- **3.4** O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer pela Ampla Concorrência e por até uma Lista do Sistema de Reserva d Vagas para Escolas Públicas.
- **A.** Ampla Concorrência (Geral) vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;
- **B.**Lista 1 (EP + Renda) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021;
- C.Lista 2 (EP + Renda + PPI) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda pe capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
  - **D.**Lista 3 (EP) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;
- **E.**Lista 4 (EP + PPI) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- **F.**Lista 5 (EP + Renda + PCD) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda pe capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- **G.** Lista 6 (EP + PCD) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6%

da população do Estado de São Paulo, apurad pelo IBGE no Censo de 2010.

- **H.**Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; co renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n 13.146/15), segundo percentual de 22.6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- **I.** Lista 8 (EP + PPI + PCD) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-s preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- **3.5**Tendo em vista a perspectiva inclusiva, todos candidatos concorrerão pela Ampla Concorrência e poderão concorrer em uma Lista do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, desde que atendam aos prérequisitos exigidos.
- **3.6** Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- **3.7** As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursad os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- **3.8** A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.
- **3.9** A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, consequentemente, a perda da vaga.
- **3.10** Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- **A.** Deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- **B.** Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- C.Deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- **D.** Deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
- b. Cuidado pessoal;
- c. Habilidades sociais;
- d. Utilização dos recursos da comunidade;
- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- q. Lazer; e
- h. Trabalho.

E.Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- ° A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC n° 9, de 5 de maio de 2017.
- Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- º De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de se tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do campus ofertan do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no ANEXO II.
- A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas no ato da inscrição.
   Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 4. DO SORTEIO

**4.1** Ficam convidados os interessados a participarem de sessão de sorteio, que ocorrerá no dia 18/03/2021, às 11h no seguinte endereço:

IFSP - CÂMPUS Caraguatatuba

Avenida Bahia, 1739 – Indaiá –

Caraguatatuba, SP Telefones (12) 3885-2130

- **4.2** Solicita-se, aos candidatos que desejam assistir o sorteio, o comparecimento no local com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.
- **4.3** Para realização do sorteio será utilizado o software sorteador online disponível no site www.sorteador.com.br
- **4.4** Todos os candidatos serão classificados compondo a lista de convocados para matrícula conforme disponibilidade de vagas disposta na Tabela 1, bem como a lista de espera.

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- **5.1** A 1ª Convocação para a matrícula será divulgada a partir das 18h d e 24/03/2021, no site https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/, obedecerá a divisão de vagas constante na Tabela 1 e conterá o nome dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas ofertadas. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.
- **5.2** A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:
- A. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) saláriomínimo per capita:

a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
1.Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
<b>b.</b> Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
1.Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
<b>B.</b> Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:
c. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
<b>d</b> . Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).
5.3 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las
possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, a partir da seguinte ordem:
A. Na falta de candidatos para a Lista 7:
a.L2
<b>b.</b> L5
c.L1
<b>d</b> .L8
e.L6
<b>f</b> .L4
g.L3
h. Ampla Concorrência (Geral) B Na falta de candidatos para a Lista 2: a.L1:
b.L7
c.L5
d.L4
e L8
f.L6
g.L3 h. Ampla Concorrência (Geral)
B. Na falta de candidatos para a Lista 5:
a.L1
b.L7
c.L2
d.L8
e.L6
f. L4
g.L3  h Ample Concernâncie (Conel)
h.Ampla Concorrência (Geral)
C. Na falta de candidatos para a Lista 1:
a.L2
b.L7
c.L5
d.L4
e.L8
f.L6
g.L3
h. Ampla Concorrência (Geral)
<b>D.</b> Na falta de candidatos para a Lista 8:

```
b.L7
c.L6
d.L5
e.L2
f.L1
g.L3
h. Ampla Concorrência (Geral)
      Na falta de candidatos para a Lista 4:
a.L2
b.L7
c.L8
d.L1
e.L5
f. L6
g.L3
h. Ampla Concorrência (Geral)
F.Na falta de candidatos para a Lista 6:
a.L3
b.L5
c.L7
d.L8
e.L2
f.L1
g. L4
h. Ampla Concorrência (Geral)
G.
      Na falta de candidatos para a Lista 3:
a.L1
b.L4
c.L6
d.L8
e.L2
f. L5
g.L7
```

a.L4

5.4. Após as matrículas da 1ª Chamada, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveram, constantes no ANEXO III, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

#### 6.DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

h. Ampla Concorrência (Geral)

- **6.1** Os candidatos classificados neste processo seletivo e convocados para a matrícula deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Caraguatatuba do IFSP nosdias 26 de março à 05 de abril de 2021, das 14h às 18h, com os seguintes documentos:
  - Original e cópia do CPF e RG ou documento de identidade com foto;
  - Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e certificado de conclusão do
  - ensino fundamental; Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Uma foto 3x4 recente com o nome do

•

verso; Original e cópia de comprovante de endereço;

- Original e cópia de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens),
- Título Eleitoral e Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral.
- **6.2** Os candidatos que concorrem pelo sistema de reserva de vagas deverão apresentar os seguintes documentos:
  - Reserva do L1 ao L8 Comprovação de escolaridade em escola pública: Histórico Escolar que comprove que o candidato tenh cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino.
  - Reserva L1, L2, L5 e L7 Comprovação de Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita:

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguinte documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quand houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d)CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses,

#### pelo menos. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quand houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### APOSENTADOS E

#### **PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quand houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses,

#### pelo menos.

### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quand houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do

recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de

restituição, quando houver.

- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda Trabalhador sem renda ou com trabalho informal; OBSERVAÇÕES A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021;
- b)Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d)indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
  - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
  - Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.
  - Reserva L5 ao L8 Reserva de vagas às pessoas com deficiência de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para o candidato com deficiência candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como preencher e entregar o ANEXO III.

- **6.3** Para matrícula realizada por terceiros:
  - No caso de candidatos maiores de idade, é necessária procuração em nome do candidato;
  - No caso de candidatos menores de idade, é necessária procuração em nome dos pais ou responsáveis legais.

#### 7. CRONOGRAMA

Inscrição	11/02 a 15/03/2021, das 12h às 18h
Sorteio	18/03/2021 às 11h
Homologação / Resultado preliminar	19/03/2021
Recurso	22/03/2021 das 14h às 18h
Classificação Final e convocação para	24/03/2021 às 18h
matrícula	
Matrícula	26/03/2021 a 05/04/2021

A partir do dia 06/04/2021, consulte o site do Câmpus para informações sobre eventuais vagas remanescentes (https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br).

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** O edital da chamada pública, bem como todas as informações deste Edital, será publicado no endereço eletrônico: www.ifspcaraguatatuba.edu.br
- **8.2** O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2021.
- **8.3** Todas as inscrições, bem como matrículas são gratuitas.
- **8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 10 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente) Tânia Cristina Lemes Soares Focesi

> Diretora-Geral Câmpus Caraguatatuba

## ANEXO I – Ficha de Inscrição

#### Edital n<br/>º CAR.0008/2021 – Processo Seletivo PROEJA 2021 - Câmpus Caragua<br/>tatuba do IFSP

	de inscrição	(Preenchido pela Secretaria)	
1.Identificação do Candida Nome:	ato		
Data de Nascimento:			
RG:	CPF:		
Telefone Fixo: ( )	Telefone Celular: (	)	
E-mail:			
Endereço:			
	Cidade:		
CEP:	Estado:		
( )Ampla concorrência Reserva de vagas:	crição (assinale apenas uma a		
		ente, em instituições públicas de ensino; com r	enda per
( )L2 (EP + Renda + PPI) – per capita familiar bruta me	enor ou igual a 1,5 (um vírgu	gralmente, em instituições públicas de ensino	; com renda
()L4 (EP + PPI) – vagas par preto, pardo ou indígena () públicas de ensino; com ren	ra quem estudou, integralment DL5 (EP + Renda + PCD) – vag nda per capita familiar bruta m	te, em instituições públicas de ensino; e se autogas para quem estudou, integralmente, em instinenor ou igual a 1,5 e é pessoa com deficiêncente, em instituições públicas de ensino; e é	ituições ia
( )L7 (EP + Renda + PPI + 2 com renda per capita famili pardo ou indígena e é pessoa	iar bruta menor ou igual a 1,5 (u a com deficiência ( )L8 (EP+	dou, integralmente, em instituições públicas d um vírgula cinco) salário-mínimo, autodeclara PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integ pardo ou indígena, é pessoa com deficiência	a-se preto,
3.Dados sócio econômicos 3.1 o candidato autodec ( )preto ( )pardo ( )i	lara-se:		
3.2. Qual a renda bruta da		s membros da família que residem com o car	ndidato?

## Protocolo de Inscrição

Edital nº 0008/2021 – Processo Seletivo PROEJA Educação de Jovens e Adultos integrado à formação profissional de Técnico em Administração Câmpus Caraguatatuba do IFSP

Número de Inscrição:		
Curso:		
	Caraguatatuba,de	de 2021.
	Assinatura do(a) Servidor(a)	

## ANEXO II-Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social

# REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu,	, Data de nascimento: /
, CPF, RG:, UF en	nissor:
, Endereço:	, Número:, Bairro:,
Cidade:, Estad	do:, CEP:, TELEFONE:, CELULAR:,
Email:(EDITAL, N° CAR0008/2021), para o cur "nome social":	, inscrito no Processo Seletivo para discentes do IFSP rso, Câmpus, SOLICITO a inclusão e uso do
As informações aqui prestadas são de sua inteira	lidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a

Assinatura do(a) Requerente

## ANEXO III-Formulário para Entrega de Laudo Médico Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais

Nome:		, Telefone (s):,				
E-mail:	, Curso:	, Turno:	, Câmpus			
o compron monopares ausência de exceto as II - aferida por III - com a mel com a mel com a mel olhos for ig IV - manifestaç adaptativas recursos de deficiência Devem ser ane Declaro que as	netimento da função física, apresensia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia de membro, paralisia cerebral, na deformidades estéticas e as que deficiência auditiva- perda bilatera audiograma nas frequências de 50 deficiência visual- cegueira, na qua hor correção óptica; a baixa visão, lhor correção óptica; os casos nos gual ou menor que 60°; ou a ocorrê deficiência mental— funcioname a a nates dos dezoito anos e linas, tais como: a) comunicação; b) a comunidade; e) saúde e segura múltipla—associação de duas ou rados laudos que comprovem deficiantes de segura d	tando - se sob a forma de pa ia, triparesia, hemiplegia, he nismo, membros com defo não produzam dificuldades ral, parcial ou total, de quar 00HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3 al a acuidade visual é igualo que significa acuidade visu quais a somatória da medi encia simultânea de quaisque ento intelectual significati mitações associadas a dua o cuidado pessoal; c) habi nça; f) habilidades acadêm mais deficiências. ciência assinalada no quadro	emiparesia, ostomia, amputação ou ormidade congênita ou adquirida, a para o desempenho de funções; renta e um decibéis (dB) ou mais, 3.000Hz; ou menor que 0,05 no melhor olho, da do campo visual em ambos os er das condições anteriores; vamente inferior à média, com as ou mais áreas de habilidades didades sociais; d) utilização dos nicas; g) lazer; e h) trabalho; V -			
		Local e data:	,dede 20			
	Assinatura do candidat	to ou responsável				
Para uso exclus	sivo do IFSP					
Deferido:	Indeferido:					

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 10/02/2021 11:44:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144451

Código de Autenticação: b49acfb8f8



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071